

À Ilma. Mariana Asfora de Medeiros
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Viabilidade do empreendimento de Impacto (VEI) referente ao Processo nº **803597325**, referente à empreendimento de uso misto, composto de habitacional multifamiliar e conjunto de lojas e/ou salas comerciais, localizado na **Rua Araripina, n.º 279, Santo Amaro**, denominado *Aurora Boulevard*.

O **Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**, na sua **296ª Reunião Ordinária**, realizada on-line através da plataforma *google meet*, aprovou por **por 19 (dezenove) votos favoráveis** dos conselheiros presentes o parecer da Conselheira Relatora Ana Cláudia de Sá Carneiro Mota, representante da Secretaria de Infraestrutura.

O parecer segue em anexo, constando as seguintes **Ações Mitigadoras**:

AÇÕES MITIGADORAS

1. Elaborar e executar Plano de Circulação e de Acessibilidade (PCA) do entorno do empreendimento, contemplando:
 - A qualificação de rota estratégica para pedestres conectando o empreendimento a Estação BRT e ao Parque da Rua da Aurora com a complementação da adequação da calçada da Rua Araripina na face de quadra do empreendimento (acessibilidade universal integral, piso tátil, iluminação pedonal, arborização);
 - A implantação de medidas de acalmamento de tráfego na Rua Araripina como implantação de travessias elevadas, faixas de pedestres, sinalização vertical/horizontal;
 - Até a viabilização da implantação do prolongamento da Rua da Fundação, conectando-a com a Rua André Negromonte (Figura 03), o empreendimento deverá constituir faixa de servidão para passagem de pedestres na extensão da testada correspondente ao trecho do logradouro a ser aberto. O piso da área a ser constituída como servidão deverá ser permeável. Após a abertura do logradouro a área deverá ser restituída ao terreno do empreendimento e tratada como Faixa de Amenização, conforme definições do parâmetro qualificador do espaço público, da Lei 16.925/2025 - LPUOS.

A elaboração do PCA deverá ser acompanhada pela CTTU, UNAV e ICPS, devendo estar aprovado como condição para emissão do Alvará de Construção do empreendimento, e estar executado até a emissão do Habite-se.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Promover ações de capacitação e cursos de qualificação de mão de obra com carga horária mínima pré-estabelecida para os residentes das áreas de influência direta e indireta, priorizando os residentes da ZEIS Santo Amaro, gerando assim oportunidades de emprego e renda nas fases de construção e funcionamento do empreendimento para os moradores do entorno.

Encaminho o presente para conhecimento e adoção dos procedimentos cabíveis.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU